# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA

Jornalista Responsável: Tierri Rafael Ribeiro Angeluci MTB: 59647/SP





## **DECRETO 576/2022**

**SÚMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 441.739,33 (Quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO - 08        | Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas |            |
|-------------------|--|------------|
| UNIDADE – 003     | Gerência de Serviços Públicos                      |            |
| 15.452.1501.1-015 | Expansão e Modernização da Infraestrutura Urbana   |            |
| 4.4.90.51.00.00   | Obras e Instalações                                | 422.139,33 |
| 000               | Recursos Ordinários - Livre                        |            |
|                   |  |            |

| ÓRGÃO - 11        | Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada |           |
|-------------------|--|-----------|
| UNIDADE – 002     | Gerência de Esportes e Recreação Orientada             |           |
| 27.812.2701.2-089 | Apoio a Jogos e Eventos Esportivos                     |           |
| 3.3.90.39.00.00   | Obras e Instalações                                    | 19.600,00 |
| 000               | Recursos Ordinários - Livre                            |           |

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado superávit do exercício anterior da fonte 000 no valor de R\$ 441.739,33.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE Prefeito Municipal de Tibagi

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI PREGÃO ELETRÔNICO № 094/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 23 de junho de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 481.414,66. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 07 de junho de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI PREGÃO ELETRÔNICO № 095/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 24 de junho de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de colchonetes e mobiliário. O valor máximo da licitação é de R\$ 111.266,42. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 07 de junho de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE Prefeito Municipal

**Ano IX – Edição nº 1761** - Tibagi, 08 de junho de 2022. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.qov.br